



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 442/2017 - GAB

Pitanga, 27 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 58/2017, que altera o anexo da Lei nº 1939/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Pitanga para o decênio 2015/2025, para os trâmites em regime normal nessa Casa de Leis.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 58/2017

Altera o anexo da Lei nº 1939/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Pitanga para o decênio 2015/2025.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo das metas 3, 4, 8, 9, 10, 12, 14, 16 e 17 da Lei nº 1939/2015, passando a vigorar de acordo com as redações constantes no anexo desta Lei:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 27 de novembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	608/2017
Data	20/11/17
às	11 horas 32 minutos.
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Meta 3 – Ensino Médio

Contribuir para universalizar até 2016 o atendimento escolar para toda população de 15 a 17 anos e elevar até 2025 a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

ESTRATÉGIAS

3.1 Contribuir para ampliar a oferta e a matrícula no Ensino Médio, incluindo, dentro das possibilidades orçamentárias, as populações em situação de itinerância, do campo, indígenas, ribeirinhos, preferencialmente em suas comunidades.

3.2 Colaborar na reorganização do currículo do Ensino Médio respeitando as especificidades dos sujeitos do Ensino Médio com vistas a atender as demandas e expectativas de uma escola de qualidade que garanta o acesso, a permanência e o sucesso no processo de aprendizagem e constituição da cidadania de acordo com a legislação vigente.

3.3 Instituir programas, em parceria com as IES, para formação continuada de profissionais do magistério que atuam no Ensino Médio da rede pública de ensino, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas referentes ao envelhecimento humano;

3.4 Instituir programas de proficiência em Língua Estrangeira Moderna, incluindo o uso de tecnologias, com possibilidade de intercâmbio com outros países;

3.5 Apoiar o desenvolvimento de programas específicos de modernização dos laboratórios de informática das escolas da rede pública de ensino, com o objetivo de ampliar a incorporação das tecnologias da informação, comunicação e assistiva nas práticas pedagógicas dos profissionais do magistério.

3.6 Ampliar programas de visem a melhoria dos indicadores de aprendizagem abrangendo leitura, problematização e resolução de problemas para desenvolvimento da qualidade da educação;

3.7 Colaborar na implementação de políticas públicas para a correção da distorção idade-ano no Ensino Médio.

3.8 Fomentar, em regime de colaboração entre Estado, União e municípios, políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, fechado e internação cautelar, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes;



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



3.9 Viabilizar infraestrutura adequada de salas, quadras esportivas, bibliotecas e demais espaços necessários à educação inclusiva e de qualidade;

3.10 fomentar a produção e aquisição, através do Programa Ensino Médio Inovador, de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos e obras literárias, inclusive em Braille e digitado, além de materiais de laboratório e outros materiais necessários a uma educação de qualidade e inclusiva;

3.11 Assegurar em Direitos Humanos a Educação das Relações Étnico-Raciais, o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, o Plano Nacional de Cidadania, Educação Ambiental; a Prevenção ao Uso Indevido de Drogas; Educação fiscal/Educação Tributária; o enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente; a História do Paraná e a Música sejam contempladas nos currículos da educação Básica.

META 4 - ESTRATÉGIAS

4.7 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos(as) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 10(dez) anos, e cooperar com a oferta para os estudantes de 11 (onze) a 17 (dezessetes) anos de idade, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

META 8 - ESCOLARIDADE MÉDIA

Contribuir para a elevação da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P A R A N Á



escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

META 9 - ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS

Em regime de colaboração elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

META 10 - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Contribuir para oferta de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

META 12 - ENSINO SUPERIOR

Contribuir para elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público

META 14 - PÓS-GRADUAÇÃO

Contribuir para o aumento do número de matrículas na Pós-Graduação, a fim de obter qualidade no ensino tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A



META 16 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Garantir, em nível de Pós-Graduação, 80% (oitenta por cento) dos/as professores/as da Educação Básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

META 17 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Valorizar os/as profissionais do Magistério (da Rede Pública Municipal) de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 58/2017



Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei 58/2017, enviado para apreciação e votação nessa Casa de Leis em Regime normal, dispõe sobre alteração do anexo da lei 1939/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Pitanga para o decênio 2015/2025.

Visando o cumprimento das metas estabelecidas, a partir de estudos realizados por meio de comissão de monitoramento e as equipes técnicas e de audiência pública notou-se a necessidade de algumas alterações das metas estabelecidas no ano de 2015.

3.1 Ações/Estratégias dentro da meta 3 - foi modificada para o regime de colaboração, por se tratar de responsabilidade do Estado.

3.2 Ações/Estratégias dentro da meta 3 - O Município passa a participar em regime de colaboração, já que o Ensino Médio é de responsabilidade Estadual.

3.5 Ações/Estratégias dentro da meta 3 – Suprimir, devido que ação proposta não é obrigação do município.

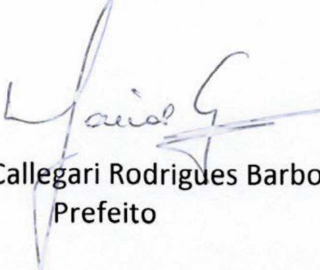
3.6 Ações/Estratégias dentro da meta 3 – Modificada tendo em vista que não é obrigação do Município.

3.8 Ações/Estratégias dentro da meta 3 - Modificada tendo em vista que não é obrigação do Município.

4.7 Ações/Estratégias dentro da meta 4 – Modificada sendo que o município não tem condições em recursos financeiros e humanos pra garantia de oferta de educação Bilíngue para toda a Educação Básica. A partir do Ensino Fundamental anos Finais por não se tratar de responsabilidade constitucional escrita da Língua portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de 1 (zero) a 10 (dez) anos, e cooperar com a oferta para os estudantes de 11 (onze) a 17 (dezesetes) anos de idade, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art.22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.

As demais metas alterações/Modificação como também as estratégias estão de acordo com os estudos realizados por meio de comissão de monitoramento e as equipes técnicas e audiência pública.

É a Justificativa


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



ATA Nº 07/2017 - AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às dezoito horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara de Vereadores de Pitanga, realizou-se a Audiência Pública promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pitanga, presidida pelo Senhor Alfredo Luiz Schavaren, Secretário Municipal de Educação e Cultura e secretariada por mim, Juliana Semmer, Assessora Técnica Pedagógica dessa municipalidade. Tal Audiência foi convocada com finalidade de colocar em Plenária o levantamento dos dados referentes à Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação-Lei 1939, de 19 de junho de 2015, do município de Pitanga. A Plenária foi composta por professores, diretores, pais de alunos, estudantes, representantes do Poder legislativo, Conselho Municipal do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação, imprensa local, Núcleo Regional de Educação, e membros da sociedade civil e organizada. Verificado o número de presentes, a Coordenadora dos Trabalhos Senhora Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski promoveu a abertura com acolhida aos presentes, realizando em seguida a apresentação dos membros da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica, conforme Portaria nº 689, de 10 de Julho de 2017: Comissão Coordenadora: 1. Alfredo Luiz Schavaren – Secretário Municipal de Educação e Cultura; 2. Juliana Kovalin - Secretária Municipal de Educação e Cultura (Ausente); 3. Suzana Pohlod - Secretária Municipal de Educação e Cultura; 4. Ana Maria Roque Tizot - Secretária Municipal de Educação e Cultura; 5. Enetes Teixeira do Nascimento – Conselho Municipal de Educação de Pitanga; 6. Eliandra Aparecida Menon – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; 7. Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski – Integrante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores; 8. Sidiney Heidmann - Integrante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores; Equipe Técnica: Juliana Kovalin; Suzana Pohlod; Simone Loch; Eliandra Aparecida Menon; Juliana Semmer e Eliseu Soares. A Coordenadora apresenta as regras da Audiência, sendo que os interessados em fazer perguntas ou colocações deverão inscrever-se e as perguntas serão realizadas no final das apresentações. Prosseguindo a Audiência, a Coordenadora dos Trabalhos passou a palavra ao Senhor Alfredo Luiz Schavaren, Secretário Municipal de Educação e Cultura o qual proferiu seu agradecimento a todos os presentes, Equipe Técnica e Comissão Coordenadora, responsáveis pela Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação. O objetivo da Audiência é Subsidiar os debates sobre os resultados alcançados e consolidados no documento “Avaliação do Plano Municipal de Educação”. O período observado é de 19 de junho de 2015 a 30 de outubro de 2017. Dando sequência aos trabalhos faz uso da palavra o Senhor Jonas Crensiglova, Chefe do Núcleo Regional de Educação, o qual estende os cumprimentos a todos os presentes e autoridades. Ressalta a



importância dos trabalhos desenvolvidos em todo o processo da elaboração, monitoramento e agora a avaliação do Plano. Fala da importância da assessoria dada pelo técnico Reginaldo Batista, responsável no Núcleo Regional de Educação. Ressaltou os grandes desafios da Educação Pública, que deve ser de acesso a toda a comunidade. Em continuidade o Senhor Alfredo Luiz Schavaren, Secretário Municipal de Educação e Cultura, fez uma breve apresentação do Plano Municipal de Educação e o relato de como os trabalhos foram realizados. Em continuidade dos trabalhos da audiência a Senhora Eliandra Aparecida Menon, representante da Comissão Coordenadora, apresenta as Metas e Estratégias que fazem parte do PME ressaltando os resultados da avaliação e monitoramento. Dando ênfase as estratégias que ainda não foram iniciadas. Eliandra mencionou as dificuldade em executar os trabalhos tendo em vista que os dados oficiais são desatualizados. Ressaltou que não há dados suficientes para o monitoramento de algumas metas. As pesquisas e o Censo do IBGE não levantam informações completas que permitam diagnosticar a real situação do município. Ressaltou ainda que Apesar da universalização do Ensino Fundamental estar prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação desde 1996, o País ainda não alcançou a meta. Destacou que as estratégias de inclusão devem ser cada vez mais criteriosas, uma vez que a população fora da escola pertence aos grupos mais vulneráveis. O cumprimento da meta de conclusão do Ensino Fundamental na idade correta, por exemplo, exigirá mudanças estruturais, sobretudo nos Anos Finais. As políticas públicas deverão ter como foco um ensino de melhor qualidade e sintonizado com a entrada dos jovens na adolescência, que proporcione menores índices de reprovação e de evasão. Enfatizou que a Meta 6: Educação Integral merece atenção, pois a mesma visa oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, no entanto, não foi previsto recursos para execução da mesma. Para ser considerada uma escola em tempo integral, ela deve ter pelo menos um de seus alunos em jornada média diária de sete horas. Cabe destacar, no entanto, que o conceito de Educação Integral pressupõe a organização de atividades com base em um projeto pedagógico e não apenas o cumprimento da carga horária. Após a apresentação da Avaliação e Monitoramento das vinte metas do PME, a Coordenadora Eloy agradece a explanação realizada por Eliandra e na sequência passa a palavra pra o senhor Reginaldo Batista, responsável técnico do Núcleo Regional de Educação, o qual fez uma breve explanação ressaltando o contexto político e econômico do país no período de elaboração do PME. Reginaldo resalta que o objetivo principal da Audiência Pública além de apresentar os avanços na execução das Metas do PME é colher sugestões e a aprovação da comunidade. "É o momento de adequar as estratégias para concluirmos os trabalhos com referências exatas e reais." Fala da importância de fazemos uma educação de qualidade com a participação de todos. Prosseguindo os trabalhos a Presidente do Conselho Municipal de Educação, Telma Landgraf



Huber, fala da importância do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação. Ressalta a responsabilidade de toda comunidade em participar das discussões. Relata que o Conselho Municipal de Educação sempre esteve presente contribuindo com a Comissão nas discussões, tanto na elaboração do PME quanto durante o processo de Avaliação e Monitoramento. Após a abordagem geral de todo o Plano Municipal de Educação, onde foram apresentados as Metas, as estratégias e os indicadores, a Coordenadora dos trabalhos Eloy passa a palavra para Eliandra, que volta com a apresentação das Notas Técnicas, com sugestões de alteração, análise e aprovação pela plenária presente na Audiência Pública do Plano Municipal de Educação. A primeira Nota técnica refere-se à **Meta 3 - Ensino Médio**: Sugestão de Alteração Aprovada por Unanimidade: **Contribuir para universalizar** até 2016 o atendimento escolar para toda população de 15 a 17 anos e elevar até 2025 a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%. **Estratégia 3.1** Sugestão de Alteração Aprovada por Unanimidade: **Contribuir para ampliar** a oferta e a matrícula no Ensino Médio, incluindo, dentro das possibilidades orçamentárias, as populações em situação de itinerância, do campo, indígenas, ribeirinhos, preferencialmente em suas comunidades. Sugestão de Alteração Aprovada por Unanimidade: **3.2 Colaborar na reorganização** do currículo do Ensino Médio respeitando as especificidades dos sujeitos do Ensino Médio com vistas a atender as demandas e expectativas de uma escola de qualidade que garanta o acesso, a permanência e o sucesso no processo de aprendizagem e constituição da cidadania de acordo com a legislação vigente. Participou da Discussão o técnico Reginaldo do NRE. **Estratégia 3.5.** Adquirir materiais e equipamentos para laboratórios de Física, Química, Biologia, Matemática e produzir material.... **Sugestão- Suprimir o Texto Original** Não é obrigação Constitucional do Município. Sugestão aprovada pela maioria dos presentes. Participaram da Discussão: Reginaldo, Sidiney, Enetes, Clarisse, Márcia Regiane. **3.6 Sugestão** de Alteração Aprovada por Unanimidade: **Apoiar o desenvolvimento de programas** específicos de modernização dos laboratórios de informática das escolas da rede pública de ensino, com o objetivo de ampliar a incorporação das tecnologias da informação, comunicação e assistiva nas práticas pedagógicas dos profissionais do magistério. **3.8 Sugestão** de Alteração Aprovada por Unanimidade: **Colaborar na implementação** de políticas públicas para a correção da distorção idade-ano no Ensino Médio. Meta 4. Educação Especial. Sugestão de Alteração **4.7 Cooperar na oferta de educação bilíngue**, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos(às) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e



surdos-cegos; **Sugestão da Plenária 4.7** Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos(as) **alunos(as) surdos e com deficiência auditiva para crianças de 0 (zero) a 10 (dez) anos, e cooperar com a oferta para os estudantes de 11 a 17 anos** de idade em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos Arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos. Participaram da discussão sugerindo alteração: Rudahyra Taisa O. Oliveira, Diego Manoel Panonceli, Telma Landgraf Huber, Márcia Regiane Costa, Sidiney Heidemann.

Meta 9 Jovens e Adultos - Em regime de colaboração elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. Participaram da discussão: Ana Oralda Zagulski. Sugestão de Alteração Aprovada por Unanimidade.

Meta 10 EJA - Educação Profissional - Sugestão de Alteração Aprovada por Unanimidade. Contribuir para a oferta de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

Meta 11 - Educação Profissional - Sugestão de Alteração: Contribuir para triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Sugestão da Plenária : Retirar a Nota Técnica e permanece o texto original: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. Tendo em vista que o município já conseguiu executar tal meta. Participaram da Discussão: Clarisse L. V. Volski, Eloy Ottoni, Suzana Pohlod, Diego M. Panonceli, Sidiney Heidmann.

Meta 12 - Ensino Superior - Sugestão de Alteração Aprovada pela maioria. Contribuir para elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. Participaram da Discussão: Sidiney Heidmann e Alfredo Luiz Schavaren.

Meta 14 - Pós-Graduação –Sugestão : Contribuir para o aumento do número de matrículas na Pós-Graduação Lato Senso, a fim de obter qualidade no ensino tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior. Justificativa: A meta 14 faz referencia a pós graduação Stricto Senso, porém nas estratégias refere-se a Lato Senso. No entanto, a plenária sugeriu a retirada das definições Lato Senso/Stricto Senso, a sugestão para o texto da **Meta 14 - Pós-Graduação - Garantir, em nível de Pós-Graduação, 80% (oitenta por cento) dos/as professores/as da**

Educação Básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica possuam formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. Sugestão de Alteração Aprovada pela maioria. Participaram da discussão: Diego, Sidiney, Eliandra, Eloy. **Meta**

16 - Formação Continuada – Garantir, em nível de Pós-Graduação, 50% (cinquenta por cento) dos/as professores/as da Educação Básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica possuam formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Sugestão de Alteração : Garantir, em nível de Pós-Graduação, 80% (oitenta por cento) dos/as professores/as da Educação Básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica possuam formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Justificativa: atualmente 75% dos professores já possuem Pós-Graduação. Aprovada pela maioria. Participaram da Discussão: Telma, Regiane, Sidiney, Suzana, Eliandra. **Meta 17 – Valorização dos Profissionais da Educação -**

Sugestão de Alteração Aprovada pela maioria. Meta 17 : Valorizar os/as profissionais do Magistério (da Rede Pública Municipal) de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME. Participaram da Discussão: Enetes, Eloy, Sidiney. Encerra-se a exposição e votação das notas técnicas e seguindo para o encerramento da Audiência, o Secretário Alfredo dá abertura às perguntas. O Vereador Sidiney, fala que muitas das discussões levantadas durante a Audiência têm haver com o financiamento da educação e que diante da atual condição política do país, não existe dinheiro previsão de recursos novos, o que dificulta muito a execução das metas do Plano Municipal de Educação, por isso a importância de ser muito bem estudado com a maioria das pessoas envolvidas com a Educação. Diego representante do IFPR, questiona sobre os índices apontados na **Meta 10 EJA** – Aborda a dificuldade em conseguir alunos inscritos nos cursos ofertados pelo Instituto, fala da falta de interesse da comunidade em geral. Enetes, observa que talvez os cursos ofertados pelo IFPR não sejam do interesse da população, talvez não estão de acordo com os anseios e a necessidade da região. Alfredo comenta a abrangência do Plano Municipal de Educação e da dificuldade em discutir todas as metas em uma audiência pública. As alterações indicadas são para que o município tenha condição de cumprir e alcançar as metas propostas. Eliandra ressalta que os envolvidos na discussão do Plano buscam sim a proximidade da realidade e existe uma grande preocupação em cumprir todas as metas e estratégias propostas. Luciane (Pergunta) menciona a preocupação em garantir uma educação de qualidade, principalmente nas escolas do Campo pela dificuldade em manter professores concursados nas escolas rurais. Alfredo – Considera



válida a observação da professora Luciane, fala da importância de se discutir melhor esse assunto. Ressaltou a importância da Lotação dos professores nos estabelecimentos, bem como a realização de concurso público com vagas direcionadas especificamente para as escolas do Campo. Enetes, mostrou-se preocupado com a lotação para os profissionais que estão em Estágio Probatório. Alfredo informa que a Lotação dos profissionais já aconteceu e que já está em andamento o Concurso de Remoção, aguardando apenas sair em Edital. Sidiney – propõe adequações na Lei de Lotação e Remoção, no que se trata do Estágio Probatório e sobre garantir profissionais nas Escolas do Campo. Eloy passa a palavra a Alfredo que faz as considerações finais da Audiência Pública, agradece a presença e participação de todos os presentes, funcionários, Equipe da Secretaria, em especial Eliandra e Suzana que coordenaram todos os trabalhos até o presente momento. Afirma que a Secretaria Municipal de Educação está de portas abertas para maiores questionamentos e discussões. Encerrou-se assim a Audiência Pública do Plano Municipal de Educação do município de Pitanga.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Arthur Mehl, Nº 695 - Fone/fax (0xx42) 3646-2174

LISTA DE FREQUÊNCIA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09/11/2017

NOME	RG ou CPF	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
Julia Gregor	6.617.931-9	Paraná Centro	Julia Gregor
Marlene Cezar Faskin	4564420-0	E.M.C. Reni Rocha	Marlene Faskin
Ruthyza Lima D. Oliveira	3420767-5	Sec. Educação / Sec. Juríd.	Ruthyza
Wagner Brand	7.063.417-1	Secret. M. Educação	Wagner Brand
Felipe Krupel		Secret. M. Educação	Felipe Krupel





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Arthur Mehl, Nº 695 - Fone/fax (0xx42) 3646-2174

LISTA DE FREQUÊNCIA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09/11/2017

NOME	RG ou CPF	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
Marcos Henrique B. Tuma	-	Escola Suelato Brand	
Mariana Belo Guarnier	035.115.514-02	Escola Santa Regina	
Elisvânia Klotki Inezzi	0365+5939-26	Escola M. B. Inventorica -	
Gláucia Lacerda Costa Sobik	9.126.47-3	Escola M. Ingrid Klotki	





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Arthur Mehl, Nº 695 - Fone/fax (0xx42) 3646-2174

LISTA DE FREQUÊNCIA AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09/11/2017

NOME	RG ou CPF	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
VICGO MANOEL PAULINO	074850619-07	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	Vicgo Manoel Paulino
Rodrigo de Anís Bayn	9.224096 F	SEC. SAÚDE	Rodrigo de Anís Bayn
Ana Maria R. Sout	86555430882	Asmec	Ana Maria R. Sout
Marcia Figueira R Costa	842.200409.73	Asp. P. P. P. P.	Marcia Figueira R Costa
Marcelo S. S. S.	5512345-1	Sic. Educação	Marcelo S. S. S.
BERNARDETE TRACZUK	4.072405-0	NRE	Bernardete Traczuk
Elaine do N. S. S.	4.748583-5	NRE	Elaine do N. S. S.
Jenerson G. S. S.	7.065642-6	Esc. do C. R. R. R.	Jenerson G. S. S.
João Luiz Costa	03811234536	- - -	João Luiz Costa
Cláudio da Silva	0611909966	Esc. José R. R. R.	Cláudio da Silva





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Arthur Mehl, Nº 695 - Fone/fax (0xx42) 3646-2174

LISTA DE FREQUÊNCIA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09/11/2017

NOME	RG ou CPF	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
SIDINEY HEIDEMANN	6.458.934-0	CÂMARA VEREADORES	[Assinatura]
Edna B. de Oliveira	17623952153	SE João da Colina	[Assinatura]
Carla S. Martins	9243770925	Departamento de Cult.	[Assinatura]
Erasmus Felix Fernandes	083130049-17	Es. Manoel Gomes Gielato PB	[Assinatura]
Fátima Aparecida Alves	47540072093	Es. Conselheira M. F. Araújo	[Assinatura]
Helem Aparecida C.B. Castagnoli	450844704-87	Juiz de	[Assinatura]
Eda Ponticade	57154771915	Escola Afonsina	[Assinatura]
Jonas Cruzes	6.355.493-0	NRE/ Pitanga	[Assinatura]
Edna Aparecida Franco de Aguiar	6633243-0	Escola Afonsina	[Assinatura]
Marcos Antônio Silva Alves	6261342753	CRA	[Assinatura]





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Rua Arthur Mehl, Nº 695 - Fone/fax (0xx42) 3646-2174

LISTA DE FREQUÊNCIA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09/11/2017

NOME	RG ou CPF	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
Vanessa d. S. Pires	-	Estudant	Vanessa d. S. Pires
Jackson Arcangelo		Estagiário (Rm. Rm)	Jackson Arcangelo
EDIVALDO PEDREIRA DA SILVA		DE CULTURA	
Rozelma C. de Silva		CME	Rozelma
Don Rina Maciel		Escola M. José Buttemant	Maciel
Milza M. Juv. Chagas	4149990-2	SEMEC	
Marlene Daniele	4522 896-7	Escola M. José Buttemant	Marlene Daniele
Danielson Costa	099 601929 04	Escola M. Cadeia Rangel Brand	Danielson Costa
Ana D. Fajolski	022 323 123 26	Escola M. Juv. Fajolski	
Thomaz Edilene Bastos	01796 7699 30	Escola M. Juv. Bastos	





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Arthur Mehl, Nº 695 - Fone/fax (0xx42) 3646-2174

LISTA DE FREQUÊNCIA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09/11/2017

NOME	RG ou CPF	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
Edimara Kumpke	636.528.129-7	Sr. M. Carolina P. Boud	
Marlene Stipp	7436633-5	NET Santo Gabriel	
Madine da Silva	667622899-04	Sr. Rainaldo M. F.	
Theresa Cristina Matos	449463649-9	Smec	
Sônia de Jesus Almeida	6360885-8	SEMEC	
Renato de Jesus Almeida	4201292-8	Sr. Rainaldo M. Ferreira	
Wilson Fechner	6530158099-1	SMEC	
Regina Ferraz	633.530.969-35	Aplicação	
Renaldo Batista	636.648.835-03	PRE	
Ena Lúcia Pires	619536963-05	NET Santo Gabriel	





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Arthur Mehl, Nº 695 - Fone/fax (0xx42) 3646-2174

LISTA DE FREQUÊNCIA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09/11/2017

NOME	RG ou CPF	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
Rosane Martins	869.933.649-23	CAESI Antemista Grande	Rosane
Oswaldo RACHELLE	395.478.259-68	Controle Interno	Oswaldo
Endes Leonardo de Almeida	4.221.303-6	SISMUPI	Endes
NANCY T. COSTA DA SILVA	3 043 904-2	SEMEC	Nancy
DAIANE DE FULVETTO	83.509.409-12	SEMEC REGISTRO	Daiane
Maia Lyndal Botto	016.817.439-14	CSC (Geminine)	Maia
Ira Regina Thimola	069.245.274-15	SEMEC	Ira
Cluzane Souza Rex	6706904-2	Ex. Ivan F. de Amaral	Cluzane
Layne Jantos	17538915-SP	Associação Comunitária	Layne
Yvone Vers	406.886-4	Comunidade	Yvone





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Arthur Mehl, Nº 695 - Fone/fax (0xx42) 3646-2174

LISTA DE FREQUÊNCIA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09/11/2017

NOME	RG ou CPF	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
Luiz Luchesi	3.362.824-6	FUNDOS	
Plenei Conselho de Sudo	068.968.797-04	Ass. M. Vice-Prefeito	
Carla Lidiane Libanio Nogueira	731.824.917-83	S. Caridade F. Bonardi	
Carlinita Bispo		Ass. Afansina	Carlinita Bispo
Elvete de Fátima Almeida	5.204.518-5	S. C. M. Ed. de Palmitol	
Quiana Costa	8.237.523-2	Com. Elka Comer	
Luana Costa Avelar	046.133.918-73	SEMEC	Luana Costa Avelar
Clayte de Lima Bratke	010.953.363-40	Ass. Caridade Parangol B	
Alim Vahrogian	018.422.119-60	SEMEC	
Cleide K. Ribeiro	165.872.257-72	B. H. - Cant	

